



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 831/2002

**AUTORIZA PAGAMENTO
DE ADITIVO DE
TRANSPORTE ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo aos contratos celebrados para o transporte escolar no Município de Conceição do Castelo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art.2º- As despesas correrão por conta da Dotação própria do exercício de 2003, a saber:

016002- Secretaria Municipal de Educação

1236100162.018- Manter as ações relacionadas ao Ensino Fundamental

3.3.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de Agosto de 2002 (dois mil e dois), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 31 de dezembro 2002.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal